

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.136, DE 2019**

Altera o art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a promoção automática no ensino fundamental e médio.

**Autor:** Deputado BIBO NUNES

**Relator:** Deputado HEITOR FREIRE

## **I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Bibio Nunes, visa alterar a LDB, de forma a vedar a “promoção automática” no ensino fundamental e médio.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O relatório do segundo ciclo de monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE), elaborado pelo Inep, registra que “os resultados da Aneb 2015 evidenciam a variação e a desigualdade existente em seu

aprendizado. A análise da distribuição dos alunos pelos níveis de proficiência das escalas de Língua Portuguesa e de Matemática revela que há um quantitativo significativo de alunos cuja proficiência está situada nos níveis inferiores dessas escalas, indicando um menor aprendizado em termos de desenvolvimento das competências e habilidades avaliadas”.

Esse diagnóstico evidencia que não pode a simples presença nas aulas, sem aproveitamento, ensejar a promoção do aluno.

É necessária uma política de melhoria da qualidade e combate à evasão, com o fortalecimento do reforço escolar e do atendimento às necessidades dos alunos.

A política de promoção automática não tem sido bem-sucedida para atingir esses objetivos.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de lei nº 5.136, de 2019.

Sala da Comissão, em        de        de 2019.

Deputado HEITOR FREIRE  
Relator